



DIÁRIO OFICIAL DE 2/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1158 ,de 13 de novembro de 1 958.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Cria o Distrito de General Carneiro no município de Tesouro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de General Carneiro, no município de Tesouro.

Artigo 2º - O Distrito de General Carneiro, terá sua sede no povoado do mesmo nome.

Artigo 3º - O Distrito de General Carneiro terá os seguintes limites: Partindo do Leste, da Barra do Ribeirão Barreira, com o Rio das Garças; Ribeirão Barreira acima, pela margem direita, pela parte do Norte, até a ponta de sua cabeceira, que confronta com a cabeceira do Paredãozinho numa distância de 78ks do seu curso; da ponta da cabeceira dêste, em linha ao Oeste que vai a cabeceira do Rio Aricuiá no comprimento de 6ks; descendo Aricuiá abaixo pela margem esquerda do Sudoeste até sua Barra com o Rio das Garças; na distância de 36ks Rio das Garças abaixo ao Sul pela sua margem esquerda, 54 ks. até chegar ao ponto de partida, de sua foz com o Ribeirão Barreiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de novembro de 1 958, 137ª da Independência e 70ª da República.

F. Pires de Almeida
Frederico Pires de Almeida